

Nome do cargo ou função	Subsecretário (a) de Coordenação do Sistema de Planejamento
Nível do cargo ou função	FCE 1.15
Órgão ou entidade	Subsecretaria de Coordenação do Sistema de Planejamento / Secretaria Nacional de Planejamento
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	Orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de planejamento integrantes do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal instituído pela Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 ; desenvolver estudos e pesquisas para a definição, produção de manuais e contínuo aprimoramento da metodologia e dos processos de elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do plano plurianual; promover a integração entre os instrumentos de planejamento, e destes ao ciclo orçamentário, em conjunto com a Secretaria de Orçamento Federal; organizar prêmios, cursos, estudos, pesquisas e publicação de artigos sobre planejamento, políticas públicas e coordenar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação necessários às atividades da Secretaria Nacional de Planejamento.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	Atividades envolvem a gestão de 2 coordenações-gerais com aproximadamente 7 pessoas.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
CrITÉrios Gerais	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</u>
CrITÉrios específicos	Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos: I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder,

	<p>inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</p> <p>III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	Formação acadêmica em Economia, Estatística, Contabilidade, Direito, Administração Pública, Ciências Sociais ou área correlata à atuação da secretaria. Conhecimento e experiência na área de finanças públicas, orçamento, planejamento e/ou políticas públicas.
Competências Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação para os resultados; - Visão sistêmica; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Liderança de equipes; - Gestão de pessoas; - Gestão de crises e conflitos; - Articulação.
Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> - Gestão do tempo; - Domínio de boa comunicação verbal; - Experiência na participação em Conselhos, Comitês e Grupos de Trabalho; - Oratória; - Análise de dados.